



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

Portaria nº 123, de 26 de abril de 2023.

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os atos e fatos relatados no Processo Denúncia nº 23067.065717/2022-41.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme dispõe o artigo 143, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista os fatos constantes nos autos do Processo Denúncia nº 23067.065717/2022-41,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR as servidoras Lutzenfannia Martins Marinho, SIAPE 2279960, Jacinta Alexandrina de Mendonça Carvalho, SIAPE 1166503, e Ana Gyzelle Ângelo Martins, SIAPE 2412986, para, sob a presidência da Primeira, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar suposta conduta do servidor Weber Claudio Mourão, Médico-Área, Siape 455225, lotado na Maternidade Escola Assis Chateaubriand, por registro de ponto sem o devido comparecimento ao plantão, conforme faz constar nos autos do Processo Denúncia nº 23067.065717/2022-41.

Art. 2º Eventual recusa de participação de quaisquer dos membros elencados no art. 1º, acima mencionados, deverá manifestar-se diretamente ao Magnífico Reitor desta Universidade, de forma objetiva com indicação expressa da motivação plausível, se necessário, com juntada de documentos comprobatórios, ante o art. 116, inciso IV da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º O pedido de prorrogação de prazo deverá vir acompanhado de exposição de motivos, indicando os atos e etapas processuais que já foram praticadas e os motivos que ensejaram à não conclusão do procedimento no prazo legal previsto.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 28/04/2023, às 00:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4230336** e o código CRC **B527520D**.

Referência: Processo nº 23067.019854/2023-95

SEI nº 4230336